



LEI Nº 5.290, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Dia do Fusca.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Fusca, no âmbito do Município de Contagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Art. 2º O Dia ora instituído será inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. Em comemoração ao Dia do Fusca, além da típica exposição pública de automóveis, poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo, com associações do Fusca e de outros carros antigos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 3 de agosto de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.08.04 08:14:34 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem